

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 47, de 24 de maio de 2018 e Mensagem Retificativa.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação áreas de terra para regularização documental de estradas municipais.

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a receber em doação, frações de terras que descreve, sendo a primeira com área superficial de 3.202,80m² (três mil, duzentos e dois metros quadrados e oitenta décímetros quadrados), situada em Desvio Machado; a segunda com área superficial de 1.958,50m² (um mil, novecentos e cinquenta e oito metros quadrados e cinquenta décímetros), situada na Linha Azevedo Castro; a terceira com área superficial de 3.245,29m² (três mil, duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e nove décímetros quadrados); e a última com área superficial de 3.755,25m² (três mil, setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco décímetros quadrados), para fins de regularização documental de Estradas municipais. A Mensagem Retificativa corrige erro material na descrição da área objeto do inciso IV.

Uma vez respeitados os parâmetros da Lei Orgânica Municipal, não há qualquer óbice para a doação proposta, mostrando-se a mesma legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 18 de junho de 2018.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

